LEI Nº 1.312/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A DIRIGIR VEÍCULO DO MUNICÍPIO.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. ° - Ficam autorizados, em caráter excepcional, o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e demais Cargos em Comissão, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhes são próprias, se não houver motorista disponível e desde que devidamente habilitados, dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

§ 1º - É condição para dirigir os veículos do Município que os autorizados por esta Lei possuam Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida pelo respectivo veículo.

§ 2° - Os autorizados deverão respeitar as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se por eventuais infrações que cometerem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
23 DE MARÇO DE 2017.

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Aldacir Manfron,
Secretário Municipal da Administração.